



Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Colares  
Poder Executivo  
Secretaria Municipal de Suprimentos e Licitação - SEMSUL

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do **MUNICÍPIO DE COLARES/PA**, por ordem do Ordenador de Despesa da **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES/PA**, que no uso de suas atribuições. Vem abrir o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para **Contratação direta por emergência de empresa especializada para a locação de veículos para o transporte escolar para atender o Programa Estadual do Transporte Escolar PETE/PA, na condução dos alunos matriculados na rede estadual de ensino nas suas respectivas escolas na Zona Rural e sede do Município de Colares, para o ano letivo de 2021.**

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

A Inexigibilidade de Licitação tem como fundamento o artigo 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, onde versa:

Art. 24. É dispensável a licitação:

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:**

Para justificar a Dispensa de Licitação por situação emergencial é necessário estabelecer as seguintes condições:

1 - **Ocorre que a situação de emergência**, configura-se em decorrência do retorno às aulas presenciais, anunciada pelo Governo do Estado com reinício para 16 de agosto de 2021, ter surpreendido a Secretaria de Educação, já que devido a pandemia do COVID-19 havia restrições sendo necessário o atendimento das recomendações das autoridades sanitárias. E diante da não ocorrência da Transição de Governo, não tivemos acesso as documentações para conhecer as especificações das rotas, sendo esta realizada in loco, bem como, não ser possível contar com os transportes específicos existentes na frota municipal, por estarem todos sucateados e sem condições de trafegabilidade;

2 – **A necessidade da urgência no atendimento a situação**, devido ao escasso tempo para a realização da licitação, que já se encontra tramitando na sua fase interna, possa impedir o



Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Colares  
Poder Executivo  
Secretaria Municipal de Suprimentos e Licitação - SEMSUL

reinício das aulas, fato que caracteriza a situação emergencial, que enseja a contratação direta de serviços de transportes escolar, com a máxima urgência, por tempo determinado, como forma de garantir o indispensável transporte de alunos, possibilitando que os mesmos não percam as aulas previstas o início para o dia 16/08/2021, com o atendimento pleno das suas necessidades;

3 – **O risco pela não contratação poderá causar prejuízo direto aos alunos** matriculados na Rede Estadual de ensino que ficarão sem frequentar a escola pela falta do transporte escolar, haja vista que a educação é constitucionalmente prioridade para a administração pública, onde não cabe qualquer omissão que possa prejudicar seu regular funcionamento, portanto é necessário a gestão tomar todas as medidas cabíveis e legais, de modo a garantir o direito dos alunos, no que tange a disponibilidade do Transporte Escolar;

4 – E por último, **a contratação cumprirá a parcela necessária a situação emergencial**, sendo que após a homologação do processo de Licitação em andamento na Secretaria Municipal de Suprimentos e Licitação, na sua fase interna. Esta Contratação Direta perderá seu efeito e vigorará pelo período máximo de 90 (noventa) dias, além de que será observado a compatibilidade dos preços, através de pesquisa ao mercado, para observar os preços praticados no mercado, em observância ao acordo nº 2.019/2010 plenário do TCU, inclusive deverá ser utilizados o mesmo Termo de Referência e o procedimento de cotação realizado na instauração do processo em tramitação.

**RAZÃO DA ESCOLHA DO EXECUTANTE:**

A escolha recaiu sobre empresa LIRA TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 26.845.303/0001-07, com sede à Rua Duque de Caxias, nº 30, Bairro: Centro, CEP: 68.780-000, município: Vigia/PA, para Contratação direta por emergência de empresa especializada para a locação de veículos para o transporte escolar para atender o Programa Estadual do Transporte Escolar PETE/PA, na condução dos alunos matriculados na rede estadual de ensino nas suas respectivas escolas na Zona Rural e sede do Município de Colares, para o ano letivo de 2021.

A empresa foi selecionada no processo de Cotação de Preço para Locação de Transporte Escolar, realizada pela Coordenadoria de Compras da Prefeitura Municipal de Colares, onde ofertou o menor preço por quilômetros rodados. Esse foi a principal razão da sua escolha. E após ser consultado se prontificou através de declaração apresentada no rol dos documentos solicitados, em prestar os serviços em conformidade com o Termo de Referência, parte integrante deste processo.

Desta forma, nos termos do Art. 24, inciso IV, da Lei Federal de Licitações nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, onde acarretaria sérios problemas aos alunos que utilizam o transporte escolar para se deslocarem até suas escolas, e ainda devido o pouco tempo para realização da licitação, considerando que o processo já estar tramitando em sua fase interna. Concluímos que a forma emergencial para a contratação é justificada, portanto, neste caso, a licitação é DISPENSÁVEL.



Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Colares  
Poder Executivo  
Secretaria Municipal de Suprimentos e Licitação - SEMSUL

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO:**

Em consonância do que preceitua o art. 26, INC. III da Lei 8.666/1993, nos resta patente apresentar a justificativa do preço do serviço alçado por esta Dispensa O Valor do Km rodado para prestação de Serviços de Transporte Escolar ficou em **R\$ 7,50 (Sete reais e cinquenta centavos)**, Conforme a planilha com as especificações das rotas e quantidade de Quilômetros encaminhada pela Secretaria Municipal de Educação, o percurso diário de todas as rotas importaria em 320 quilometro, perfazendo o quantitativo de 7.040 mensal, onde multiplicado pelo valor do quilometro e a quantidade de dias letivos estimados de 22 dias, o Valor total mensal será de **R\$ 52.800,00 (Cinquenta e dois mil e oitocentos reais)**.

Os preços ora apresentados estão dentro do valor de mercado e foi definido em uma pesquisa de preços entre possíveis fornecedores, onde foi escolhido o menor preço, ressalta-se, ainda, que tais valores estão devidamente compreendidos pelos valores repassados pelo Governo do Estado através do Programa Estadual do Transporte Escolar PETE/PA para o município de Colares. Nos restando, assim, cumprida a responsabilidade e o eficiente emprego dos recursos do Erário municipal, fator que deve ser meta permanente de qualquer Administração.

**DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO:**

Os serviços de transporte escolar serão realizados conforme tabela abaixo, atendendo todas as rotas, Turnos e Quilometragem:

| ROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR 2021 |                                                                                                       |                      |       |                    |                         |
|---------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------|--------------------|-------------------------|
| ROTAS                           | SEDE/INTERIOR                                                                                         | KM IDA<br>E<br>VOLTA | TURNO | ALUNOS/<br>LUGARES | TIPO DE<br>VEÍCULO      |
| 01                              | Piquiatuba/Santo Antônio de Colares/<br><b>Colares</b> / Santo Antônio de Colares<br>/Piquiatuba      | 32 km                | Manhã | 36                 | 01 (um)<br>Ônibus       |
| 02                              | Aracê –<br>Ururi/ <b>Colares</b> / Ururi -<br>Aracê                                                   | 32 km                | Manhã | 30                 | 01 (um)<br>Micro-Ônibus |
| 03                              | Candeuba/Jenipauga de<br>Colares/Maracajó/ <b>Colares</b> -<br>Candeuba/Jenipauga de Colares/Maracajó | 42 km                | Manhã | 31                 | 01 (um)<br>Micro-Ônibus |
| 04                              | Jenipauga da Laura –                                                                                  | 70 km                | Manhã | 94 (Manhã)         | 02 (dois)               |



Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Colares  
Poder Executivo  
Secretaria Municipal de Suprimentos e Licitação - SEMSUL

---

|    |                                                                                                         |       |                                                                        |                          |                         |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------------------------------------------------------------------------|--------------------------|-------------------------|
|    | Piquiateua/ <b>Colares</b> /<br>Piquiateua / Jenipaua<br>da Laura                                       |       | (19 km<br>para cada<br>Ônibus)<br>Tarde<br>(16 Km)<br>Noite<br>(16 Km) | 45 (Tarde)<br>06 (Noite) | Ônibus                  |
| 05 | Vila União/São Pedro/<br>Terra Amarela/<br><b>Guajará</b> / Vila União/<br>São Pedro/ Terra<br>Amarela. | 25 km | Manhã                                                                  | 39                       | 01 (um)<br>Ônibus       |
| 06 | Candeuba/ Cumii/<br>Mãe Rita/ <b>Guajará</b> /<br>Candeuba/ Cumii –<br>Mãe Rita.                        | 32 km | Manhã (16<br>km) Tarde<br>(16 km)                                      | 15 (manhã)<br>16 (Tarde) | 01 (uma) Van            |
| 07 | Itajurá/ <b>Colares</b> /<br>Itajurá.                                                                   | 42 km | Manhã<br>(20 Km)<br>Noite<br>(22 Km)<br>(EJA)                          | 54 (Manhã)<br>06 (Noite) | 01 (uma) Van            |
| 08 | Tauá-Pará, Juçarateua,<br>Itabocal/ <b>Mocajutuba</b> /<br>Itabocal, Juçarateua,<br>Tauá-Pará           | 45 Km | Manhã (30<br>KM)<br>Tarde<br>(15KM)                                    | 25 (Manhã)<br>20 (Tarde) | 01 (um)<br>Micro-Ônibus |

**AS DESPESAS ESTÃO COMPREENDIDAS NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

**Dotação Orçamentária – 2021**

**Funcional Programática:**

12.361.0007 2.074 – Manut. Do Transp. Escolar Cv. Estado

**Elemento de Despesa:**

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

**DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES/PA**, através da sua Comissão Permanente de Licitação, por meio de sua presidente Sra. Ana Maria Pimentel Pedroso, no uso



Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Colares  
Poder Executivo  
Secretaria Municipal de Suprimentos e Licitação - SEMSUL

de suas atribuições legais e considerando a matéria constante neste processo administrativo, vem emitir a presente declaração de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, fundamentado no Artigo 25, Inciso IV, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, para contratação do objeto do presente TERMO, que para constar, a empresa como contratada.

Colares/PA, 09 de agosto de 2021.

**ANA MARIA PIMENTEL PEDROSO**  
**Comissão Permanente de Licitação**  
**Presidente**  
**Port. Nº 001/2021**